

havendo conversão da totalidade das Debêntures objeto da Emissão, a Debenturista se tornará acionista de 50 do capital social total da Emissora. (j) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados, observado que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Liquidante. (k) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 9 anos a contar da data da última integralização conforme estipulado na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (l) **Forma Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na forma estipulada na Escritura de Emissão. O preço de subscrição será seu Valor Nominal Unitário na data da Emissão. (m) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (n) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, exclusivamente, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, mediante aprovação prévia da Emissora, não sendo permitida sua negociação em mercados organizados. (o) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo da conversibilidade das Debêntures em ações e do pagamento decorrente do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não está subordinado a nenhum evento ou credor. (p) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 12 ao ano, observadas as condições e datas previstas na Escritura de Emissão, pagos nos termos da Escritura de Emissão. (q) **Local de pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam registradas em nome do titular na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam registradas em nome do titular na B3, pela Emissora (a) mediante transferência eletrônica disponível (TED) nas contas bancárias indicadas pela Debenturista; ou (b) na sede da Emissora. (s) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures a partir da data de emissão, independentemente da anuência da Debenturista, que poderá, nesta ocasião, exigir a conversão das Debêntures em ações da Emissora. Não será aplicável às Debêntures qualquer tipo de repactuação ou prêmio. (t) **Vencimento Antecipado:** O Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Companhia a serem estabelecidas na Escritura de Emissão e exigirá dela o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis no período de capitalização em questão, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses específicas estabelecidas na Escritura de Emissão e desde que não observados os prazos de cura, conforme aplicável. (u) **Demais Características:** as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, nos termos do item "i" acima. **Encerramento:** Nada mais. Rio de Janeiro, 15/01/2020. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Atlas Holding e Participações S.A. NIRE: 333.0033298-7. Protocolo: 00-2020/013816-2. Data do protocolo: 22/01/2020. Certificado o Arquivamento em 22/01/2020 Sob o Número 00003838762. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2233555

CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS S.A
CNPJ/MF: 01.708.217/0001-13
NIRE: 3320570347-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 11 de dezembro de 2019

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 11 dias do mês de dezembro de 2019, às 14h, na sede da **Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A.** ("CCIP"), localizada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Rua Doutor Paulo Hervê, 1.200, CEP: 25.665-510, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.217/0001-13.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas titulares das ações da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência o Diretor Presidente, o Sr. **Cássio Roberto de Paula**, que convidou a Sra. Cleber da Silva Faria para exercer a função de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação do Instrumento Particular de Assunção de Dívida cuja minuta encontra-se anexa a esta Ata; e (ii) aprovação dos termos e condições das Debêntures a serem emitidas pela Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após discussão, os acionistas presentes na Assembleia deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar todos os termos e condições das seguintes matérias:

(I) Assinatura do Instrumento Particular de Assunção de Dívidas, firmado entre a CCIP e **Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A.** ("CCIP - Frutal"), localizada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 364, Km 26, S/N°, Parte 3, Zona Rural, CEP 38.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.228.003/0001-00 com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 31300124533, no qual a CCIP,

com a devida anuência do credor **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Aberto San Marino** ("Fundo San Marino"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.383/0001-80 com seu Regulamento devidamente arquivado na CVM, cede e transfere 3 (três) notas promissórias abaixo descritas para a CCIP Frutal, pelo valor total de R\$ 6.302.360,40 (seis milhões, trezentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), em condições financeiras a serem acordadas no referido instrumento particular, que passa a ser a atual devedora de tais títulos em face do Fundo San Marino:

a) **Nota promissória 9**
Valor: R\$ 1.995.000,00
Vencimento: 05.03.2020

b) **Nota promissória 10**
Valor: R\$ 2.020.000,00
Vencimento: 12.06.2020

c) **Nota promissória 11**
Valor: R\$ 2.670.000,00
Vencimento: 20.08.2020

(II) Emissão e assinatura do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Quirografárias, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Cervejaria Imperial Petrópolis S.A, abaixo especificada:

(a) **Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição privada sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários;

(b) **Valor Total de Emissão:** O Valor total da emissão será de R\$ 2.199.068,11 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e onze centavos).

(c) **Valor Nominal Unitário:** Os Debêntures terão valor nominal unitário, na data de emissão de R\$ 2.199,06 (dois mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos).

(d) **Preço Unitário:** O preço unitário das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Atualização Monetária e dos juros acumulados definidos na Escritura de Emissão de Debêntures;

(e) **Número de séries:** Série única;

(f) **Quantidades de Debêntures:** Serão emitidas 1.000 (mil) Debêntures;

(g) **Forma:** As Debêntures serão da forma quirografária, escritural e sem emissão de certificado, nos termos do artigo 63, §2º da Lei nº 6404/76;

(h) **Espécie:** Debêntures quirografárias não conversíveis em ações;

(i) **Prazo:** As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, podendo ser liquidadas após o primeiro ano.

(j) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista pelo seu Valor Nominal Unitário, no ato da subscrição, por meio de TED;

(k) **Repactuação:** As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação programada;

(l) **Rendimento:** Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), acrescida de juros de 1 ao ano;

(m) **Amortização Antecipada:** As Debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente, a qualquer tempo, mediante notificação ao Debenturista, devendo ser efetuado o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, com previsão de bônus de adimplência a ser fixado pelo debenturista na data de assinatura da escritura;

(n) **Vencimento Antecipado:** A Escritura de Emissão de Debêntures conterá hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, procedimentos relativos a tais hipóteses, e demais obrigações da Companhia; e

(o) **Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações.

1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, lançada no livro próprio e assinada pela mesa dos trabalhos e acionistas.

Cássio Roberto de Paula
Presidente

Cleber da Silva Faria
Secretário

Acionistas:

Cleber da Silva Faria

CF Administração e Participações Eireli

Id: 2232959



SOUZA CRUZ

Souza Cruz Ltda.

CNPJ/MF Nº 33.009.911/0001-39 - NIRE Nº 33.2.1017523-8

32ª REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS. Pelo presente instrumento, (i) **BRITISH AMERICAN TOBACCO INTERNATIONAL (HOLDINGS) B.V.**, sociedade devidamente constituída e regida pelas leis da Holanda, com sede na Cidade de Amsterdam, Handelsweg 53A 1181, ZA Amstelveen, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.076.887/0001-43, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcio Eduardo Tenório da Costa Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 49.021.959, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.926.157-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Candelária nº 66, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e (i) **MOLENSTEEGH INVEST B.V.**, sociedade devidamente constituída e regida pelas leis da Holanda, com sede na Cidade de Amstelveen, Handelsweg 53A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.646.777/0001-11, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcio Eduardo Tenório da Costa Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 49.021.959, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.926.157-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Candelária nº 66, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, únicos sócios da **SOUZA CRUZ LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 66, Salas 101 a 1201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.911/0001-39, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.210.175.238 ("Sociedade"), resolvem: **PRIMEIRO** - Aprovar, nos termos do artigo 1.063 do Código Civil, a destituição do Sr. LIEL MARCIO CINTRA MIRANDA, a partir de 29/11/2019, e do Sr. HARRY VARGAS DURAN, a partir de 31/12/2019, de seus respectivos cargos na administração da Sociedade. Os sócios agradecem os serviços prestados pelos mesmos durante o prazo de seus mandatos como administradores da Sociedade. **SEGUNDO** - Como consequência das destituições acima mencionadas, os sócios indicam, por unanimidade de votos: (a) o Sr. **JORGE ALEJANDRO IRIBARRA PASTENES**, chileno, casado, psicólogo, portador do passaporte nº F10104070, expedido em 19/06/2015 pelo Serviço de Registro Civil e Identificação do Chile, para ocupar o cargo de **Presidente** da Sociedade, sendo que a eficácia da eleição e sua efetiva posse estão condicionadas à conclusão de seu processo de visto junto às autoridades imigratórias brasileiras; e (b) o Sr. **PATRICIO MAURO ZAPATA**, brasileiro, casado, graduado em Marketing, portador da carteira de identidade nº 36.487.906-3, expedida pela SSP/SP em 22/01/1999 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.106.797-80, para ocupar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos** da Sociedade, a partir de 01/01/2020, data em que tomará posse no cargo. Ambos com escritório na Rua da Candelária, 66, 11º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **TERCEIRO** - Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse na data da assinatura dos seus respectivos Termos de Posse e seus mandatos expirar-se-ão em 01/04/2022, junto com o dos demais Diretores. **QUARTO** - Os sócios aprovam também que o atual Diretor de Finanças e Tecnologia da Informação (IT), Sr. Andre Basile Mendonça acumule a função de Diretor Presidente até a efetiva posse do Sr. Jorge Alejandro Iribarra Pastenes, novo Presidente ora eleito. **QUINTO** - Em consequência das deliberações acima, os sócios aprovaram a alteração do Anexo 2 ao Contrato Social - Quadro da Diretoria, que passará a ter a seguinte configuração:

NOME	CARGO
Jorge Alejandro Iribarra Pastenes	Indicado como Diretor - Presidente*
Andre Basile Mendonça	Diretor (acumulando as funções de Presidente)**
Cristiano Schramm Roth	Diretor
Patricio Mauro Zapata	Diretor***
Marcos Salvadego	Diretor
Rinaldo Cesar Zangirolami	Diretor
Jesus Carmona Abrego	Diretor

* A eficácia da eleição e a efetiva posse do Sr. Jorge Alejandro Iribarra Pastenes no cargo de Presidente da Sociedade estão condicionadas à conclusão de seu processo de visto junto às autoridades imigratórias brasileiras. ** O Sr. Andre Basile Mendonça exercerá, cumulativamente, as funções de Diretor de Finanças e Tecnologia da Informação (IT) e de Presidente da Sociedade até a efetiva posse do Sr. Jorge Alejandro Iribarra Pastenes no cargo de Presidente. ***O Sr. Patricio Mauro Zapata tomará posse na data de 01/01/2020. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESEÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019. Sócios: **BRITISH AMERICAN TOBACCO INTERNATIONAL (HOLDINGS) B.V.** p/p Marcio Eduardo Tenório da Costa Fernandes; **MOLENSTEEGH INVEST B.V.** p/p Marcio Eduardo Tenório da Costa Fernandes. Certificado que este documento foi arquivado na JUCERJA sob o nº 00003831133, em 06/01/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2233509

LINHA AMARELA S/A - LAMSA
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 00.974.211/0001-25 - NIRE: 3.330.016.238-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019 1- Data, Hora e Local: Realizada em 09 de dezembro de 2019, às 19h30, na sede social da Linha Amarela S.A. - LAMSA ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Carlos Lacerda, s/nº, Praça do Pedágio, Água Santa. **2- Convocação:** Convocada nos termos do Art. 10, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3- Presença:** (I)

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br